

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

**CONTRATO Nº 004/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA.

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**DATA:** 24 DE JANEIRO DE 2019.

**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 068/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2018.**

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães–BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. **MARCIANO ANTONIO PAULETTI**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **LC LEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.372.239/0001-50, estabelecida à Avenida Kichiro Murata, nº 463, Jardim Imperial, neste ato representada por **LUCIANO SILVA DOS SANTOS**, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG nº 666789789, inscrito no CPF sob nº 890.356.745-53, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, o **Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ 664.594,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais), sendo R\$ 224.594,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais) para serviços e R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para peças, de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 076/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

<b>LOTE 02 - MANUTENÇÃO MECANICA VEICULAR – CARROS LEVES E CAMINHONETE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. UNITARIO</b>	<b>VL. TOTAL</b>

1	Serviços mecânico	h/homem	3.000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
---	-------------------	---------	-------	-----------	---------------

Peças e acessórios utilizados para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de carros leves e caminhonete (Valores de Mercado para peças utilizadas, condicionada á apresentação de orçamento devidamente aprovado pela CONTRATANTE) Valor anual limitado á: **R\$ 300.000,00.**

**MANUTENÇÃO ELETRICA – CARROS LEVES E CAMINHONETE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
2	Serviços elétricos	h/homem	500	R\$ 28,60	R\$ 14.300,00

Peças e acessórios utilizados para a prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva carros leves e caminhonete (Valores de Mercado para peças utilizadas, condicionada á apresentação de orçamento devidamente aprovado pela CONTRATANTE) Valor anual limitado á: **R\$ 100.000,00.**

<b>TOTAL LOTE 02 SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 104.300,00</b>
<b>TOTAL LOTE 02 PEÇAS</b>					<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (PEÇAS + SERVIÇOS)</b>					<b>R\$ 504.300,00</b>

**LOTE 05 - SERVIÇOS DE TORNEARIA – CARROS, ONIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	Serviços de torno	h/homem	900	R\$ 74,44	R\$ 66.996,00

Peças e acessórios utilizados para a prestação de serviços de tornearia, veículos leves, ônibus e caminhões (Valores de Mercado para peças utilizadas, condicionada á apresentação de orçamento devidamente aprovado pela CONTRATANTE) Valor anual limitado á: **R\$ 10.000,00.**

<b>VALOR TOTAL LOTE 05 (PEÇAS + SERVIÇOS)</b>					<b>R\$ 76.996,00</b>
---	--	--	--	--	----------------------

**LOTE 06 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO E BORRACHARIA – VEICULOS LEVES, CAMINHONETE, ÔNIBUS E CAMINHÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
------	-----------	------	--------	--------------	-----------

1	Serviços de torno	h/homem	900	R\$ 59,22	R\$ 53.298,00
Peças e acessórios utilizados para a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento, veículos leves, ônibus e caminhões (Valores de Mercado para peças utilizadas, condicionada á apresentação de orçamento devidamente aprovado pela CONTRATANTE) Valor anual limitado á: <b>R\$ 30.000,00.</b>					
<b>VALOR TOTAL LOTE 06 (PEÇAS + SERVIÇOS)</b>					<b>R\$ 83.298,00</b>

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório.

3.1.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar a Ata; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Mapa de Preços desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

10.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 07 de Agosto de 2018.

**OZIEL OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCIANO ANTONIO PAULETTI**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**TEÓFILO JERÔNIMO P. DA SILVA MOTTA**

Procurador Geral do Município

**LC LEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

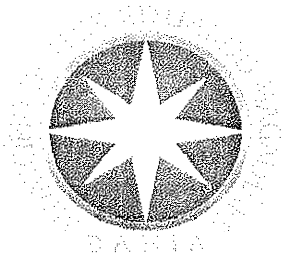
Contratada

TESTEMUNHAS:

Walisson dos Santos  
CPF: 052.703.875-06

Tiago Alves de Almeida  
CPF: 052.924.885-93





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ: 04.214.419/0001-05**

**COMUNICAÇÃO INTERNA /CONT**

**DE:** Gerência Contabilidade

**PARA:** Ilma. Sra. Pâmella Sakie de Andrade Sakemoto Barcellos - Presidente da CPL

**DATA:** 02/01/2019

Prezado (a) Senhor (a),

Atendendo a solicitação através de Comunicação Interna, referente a dotação orçamentária e financeira para:

REALIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 068/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2018.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, LC LEM PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ: 24.372.239/0001-50, PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO MECANICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES.  
**INFORMO A(S) SEGUINTE(S) DOFAÇÃO (ÕES):**

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO/ATIVIDADE:**

04.122.008.2003 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

08.243.008.2043 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

**FONTE DE RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.02.000 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

**PROJETO/ATIVIDADE:**

04.122.026.2005 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

**FONTE DE RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários

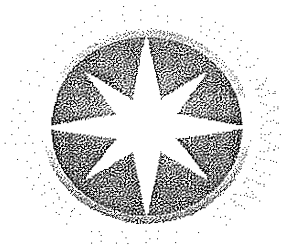
**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.01.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PROJETO/ATIVIDADE:**

04.122.055.2081 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**FONTE DE RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 04.214.419/0001-05

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.04.000 – SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:**

04.121.029.2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

**FONTE DE RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

**PROJETO/ATIVIDADE:**

04.122.031.2008 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

**FONTE DE RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:**

12.361.039.2015 GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL (25%)

12.361.039.2016 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO – QSE

**FONTE DE RECURSO:** 01 - Educação 25%

**FONTE DE RECURSO:** 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.06.100 – FUNDO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA –  
FUNDEB

**PROJETO/ATIVIDADE:**

12.361.039.2025 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-40%

**FONTE DE RECURSO:** 19 - FUNDEB 40%

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**PROJETO/ATIVIDADE:**

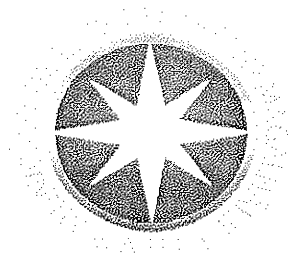
13.122.032.2028 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**FONTE DE RECURSO:** 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.07.100 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**PROJETO/ATIVIDADE:**

27.813.033.2082 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E  
LAZER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 04.214.419/0001-05

**FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**ÓRGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

08.122.050.2031 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**ÓRGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

08.244.050.2079 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE M.ASSISTÊNCIA SOCIAL – VINCULADOS

08.244.050.2102 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO – SUAS

**FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS**

**FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS**

08.243.050.2088 GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS

**FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS**

**ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

10.302.051.2046 GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR

10.301.051.2047 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

10.304.051.2049 GESTÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE

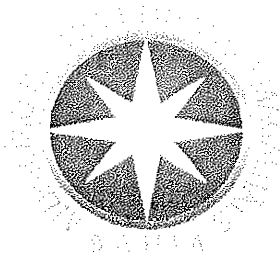
10.301.051.2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

10.301.051.2054 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS (15%)

10.302.051.2072 GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

**FONTE DE RECURSO: 02 - SAÚDE 15%**

**FONTE DE RECURSO: 14 – SUS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

**ÓRGÃO/UNIDADE: 02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**PROJETO/ATIVIDADE:**  
15.451.057.2059 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

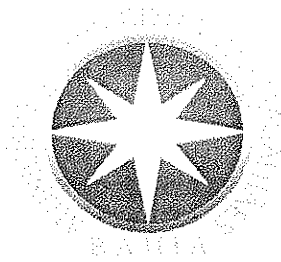
**ÓRGÃO/UNIDADE: 02.11.000 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, ORDEM PUBLICA E TRANSITO**  
**PROJETO/ATIVIDADE:**  
06.181.038.2060 GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL  
06.122.038.2061 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PUBLICA E TRANSITO  
**FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**ÓRGÃO/UNIDADE: 02.12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**PROJETO/ATIVIDADE:**  
20.691.035.2063 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
**FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**ÓRGÃO/UNIDADE: 02.13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**PROJETO/ATIVIDADE:**  
18.542.034.2067 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
**FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**ÓRGÃO/UNIDADE: 02.13.100 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA**  
**PROJETO/ATIVIDADE:**  
18.541.034.2078 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
**FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**ÓRGÃO/UNIDADE: 02.14.000 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
**PROJETO/ATIVIDADE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ: 04.214.419/0001-05**

04.122.037.2083 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E SERVIÇOS

**FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**ÓRGÃO/UNIDADE: 02.01.700 – SECRETARIA MUNI. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

19.122.056.2120 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

  
Washington Luiz Alves dos Santos  
CRC-BA 042869/O-0  
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LANÇADO NO WEBRUM

Nº 004-2019

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2018.**

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1016843631 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **LC LEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.372.239/0001-50, estabelecida à Avenida Kichiro Murata, nº 463, Jardim Imperial, neste ato representada por **LUCIANO SILVA DOS SANTOS**, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG nº 666789789, inscrito no CPF sob nº 890.356.745-53, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 354.564,57 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo R\$ 149.463,70 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos) para serviços, e R\$ 205.100,87 (duzentos e cinco mil, cem reais e oitenta e sete centavos) para peças, de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 076/2018 e Ata de Registro de Preços 068/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 02 - MANUTENÇÃO MECANICA VEICULAR – CARROS LEVES E CAMINHONETE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

1	Serviços mecânico	h/homem	1.664	R\$ 30,00	R\$ 49.920,00
Peças e acessórios utilizados para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de carros leves e caminhonete (Valores de Mercado para peças utilizadas, condicionada á apresentação de orçamento devidamente aprovado pela CONTRATANTE) Valor anual limitado á: <b>R\$ 141.100,87.</b>					
<b>MANUTENÇÃO ELETRICA – CARROS LEVES E CAMINHONETE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
2	Serviços elétricos	h/homem	339	R\$ 28,60	R\$ 9.695,40
Peças e acessórios utilizados para a prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva carros leves e caminhonete (Valores de Mercado para peças utilizadas, condicionada á apresentação de orçamento devidamente aprovado pela CONTRATANTE) Valor anual limitado á: <b>R\$ 40.000,00</b>					
<b>TOTAL LOTE 02 SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 59.615,40</b>
<b>TOTAL LOTE 02 PEÇAS</b>					<b>R\$ 181.100,87</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (PEÇAS + SERVIÇOS)</b>					<b>R\$ 240.716,27</b>

<b>LOTE 05 - SERVIÇOS DE TORNEARIA–CARROS, ONIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	Serviços de torno	h/homem	670	R\$ 74,44	R\$ 49.874,80
Peças e acessórios utilizados para a prestação de serviços de tornearia, veículos leves, ônibus e caminhões (Valores de Mercado para peças utilizadas, condicionada á apresentação de orçamento devidamente aprovado pela CONTRATANTE) Valor anual limitado á: <b>R\$ 6.000,00.</b>					
<b>VALOR TOTAL LOTE 05 (PEÇAS + SERVIÇOS)</b>					<b>R\$ 55.874,80</b>

<b>LOTE 06 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO E BORRACHARIA –VEICULOS LEVES, CAMINHONETE, ÔNIBUS E CAMINHÕES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	Serviços de torno	h/homem	675	R\$ 59,22	R\$ 39.973,50

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Peças e acessórios utilizados para a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento, veículos leves, ônibus e caminhões (Valores de Mercado para peças utilizadas, condicionada á apresentação de orçamento devidamente aprovado pela CONTRATANTE) Valor anual limitado á: **R\$ 18.000,00.**

**VALOR TOTAL LOTE 06 (PEÇAS + SERVIÇOS)**

**R\$ 57.973,50**

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.008.2003 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

08.243.008.2043 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

**FONTES DE RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.02.000 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.026.2005 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

**FONTES DE RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.01.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.055.2081 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**FONTES DE RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.04.000 – SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.121.029.2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

**FONTES DE RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.031.2008 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

**FONTES DE RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.039.2015 GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL (25%)

12.361.039.2016 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO – QSE

FONTES DE RECURSO: 01 - Educação 25%

FONTES DE RECURSO: 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.06.100 – FUNDO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.039.2025 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-40%

FONTES DE RECURSO: 19 - FUNDEB 40%

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 13.122.032.2028 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FONTES DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**PROJETO/ATIVIDADE:** 27.813.033.2082 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FONTES DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.122.050.2031 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTES DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.050.2079 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE M.ASSISTÊNCIA SOCIAL – VINCULADOS

08.244.050.2102 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO – SUAS

FONTES DE RECURSO: 29 – FNAS

FONTES DE RECURSO: 28 – FEAS

08.243.050.2088 GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS

FONTES DE RECURSO: 29 – FNAS

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.051.2046 GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR

10.301.051.2047 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

10.304.051.2049 GESTÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.301.051.2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

10.301.051.2054 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS (15%)

10.302.051.2072 GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

FONTES DE RECURSO: 02 - SAÚDE 15%

FONTES DE RECURSO: 14 – SUS

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.057.2059 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FONTES DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA







PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.11.000 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, ORDEM PUBLICA E TRANSITO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 06.181.038.2060 GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL  
06.122.038.2061 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PUBLICA E TRANSITO  
**FONTE DE RECURSO:** 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 20.691.035.2063 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
**FONTE DE RECURSO:** 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 18.542.034.2067 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
**FONTE DE RECURSO:** 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.13.100 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 18.541.034.2078 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
**FONTE DE RECURSO:** 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.14.000 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.037.2083 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E SERVIÇOS  
**FONTE DE RECURSO:** 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.01.700 – SECRETARIA MUNI. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 19.122.056.2120 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**FONTE DE RECURSO:** 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
3.3.9.0.30.00.00000000 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.5. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço do objeto deste contrato.

 (77) 3628-9000

 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

#### CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A reposição de peças e serviço prestado da licitação deverá ser iniciada em até 2 horas (duas horas) ao critério de atendimento emergencial, ou até 24 horas (vinte e quatro horas) para atendimentos normais, contados do recebimento da ordem de serviços. À critério do Gestor do Contrato, o prazo de execução poderá ser prorrogado.

6.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de guincho durante 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

6.3 A contratada dará suporte mecânico quando veículo em deslocamento em outra cidade (fora da sede de Luís Eduardo Magalhães/BA) apresentar defeito, independente da distancia.

6.4 A CONTRATADA deve possuir oficina bem estruturada, situado no perímetro de 30 km do Município, caso a CONTRATADA não esteja dentro deste perímetro, a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, se responsabilizará apenas pelo custo do deslocamento do veículo no perímetro de 30 km da sua sede, acima desta distância o custo correrá por conta da contratada.

6.5 Os serviços serão executados de forma fracionada em função das necessidades da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, que será utilizado como critério o valor de Homem/Hora Trabalhada.

6.6 As peças, materiais, componentes e acessórios necessários obedecerão ao menor valor obtido através de 03 (três) orçamentos em nome da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

**6.7 O presente Contrato tem início na data de sua assinatura, e término em 30 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os art 57 e seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

  
  
PREFEITURA DE  
LUÍS EDUARDO  
MAGALHÃES

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

8.1 Os serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) quilômetros rodados;

8.2 - Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados no recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. DA CONTRATANTE**

9.1.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

9.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

9.1.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

9.1.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

9.1.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

### **9.2. DA CONTRATADA**

9.2.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o Termo de Referência;

9.2.2. Efetuar o serviço em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;

9.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a CONTRATANTE.

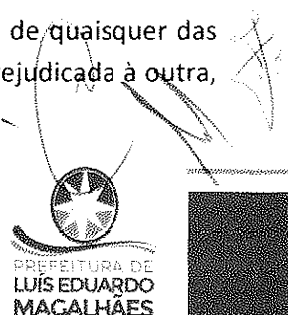
## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo a mesma.

10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.3 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

10.4 A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

11.1.2.3 Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.

11.1.3 Rescisão contratual;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA


12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.


#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

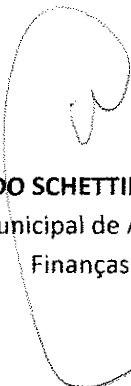
13.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 24 de Janeiro de 2019.

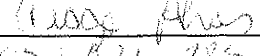
  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

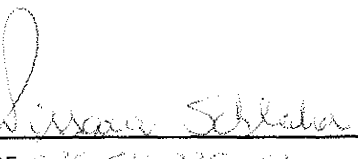
  
**TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**  
Procurador Geral do Município

  
**RICARDO SCHETTINI KNUPP**  
Secretário Municipal de Administração e  
Finanças

  
**LC LEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -   
CPF: 022.924.785-93

02 -   
CPF: 036.511.235-61



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LC LEM PECAS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 24.372.239/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:36:46 do dia 01/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2019.

Código de controle da certidão: **B67D.8915.5866.D346**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190198215

RAZÃO SOCIAL	
LC LEM PECAS E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
131.197.611	24.372.239/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhae**

Avenida Barreiras, 825

CENTRO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850

CNPJ: 04.214.419/0001-05

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000011/2019

Nome/Razão Social: **LC LEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **24.372.239/0001-50**

Endereço: **AV KIICHIRO MURATA, 463**

**JARDIM IMPERIAL - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA 47850000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 04/01/2019 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **03/02/2019**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **2100445788**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://luiseduardomagalhaes.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24372239/0001-50  
**Razão Social:** LC LEM PECAS E SERVICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** UNIPECAS CENTRO AUTOMOTIVO  
**Endereço:** AV KICHIRO MURATA 463 / JARDIM IMPERIAL / LUIS EDUARDO  
MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

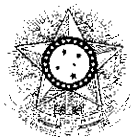
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2019 a 11/02/2019

**Certificação Número:** 2019011302322553252507

Informação obtida em 16/01/2019, às 16:49:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LC LEM PECAS E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.372.239/0001-50

Certidão n°: 166344708/2019

Expedição: 16/01/2019, às 16:50:01

Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LC LEM PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.372.239/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 24 de Janeiro de 2019.

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

**DE:** Comissão Permanente de Licitação

**PARA:** Departamento de Contabilidade

Senhora Gerente,

A Comissão Permanente de Licitação necessita de empenho, do contrato conforme abaixo:

**Pessoa Jurídica**

**Pregão Presencial nº 076/2018**

**Processo Administrativo nº. 307/2018**

**Contrato nº 004/2019**

**Setor solicitante:** Todas as Secretarias.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA

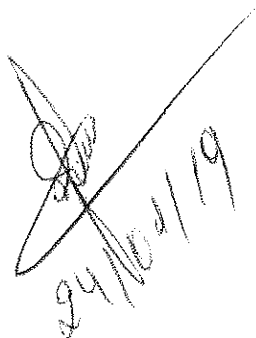
**Valor total:** R\$ 354.564,57 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

**Empresa:** LC LEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.372.239/0001-50, estabelecida à Avenida Kichiro Murata, nº 463, Jardim Imperial, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

**Validade do crédito orçamentário:** 30 dias.

Atenciosamente,

  
**JIMMY VANCE BEZERRA CAMPOS**  
Pregoeiro

  
24/01/19